UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DA VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS – CAMPUS DOS MALÊS, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010 e a Portaria N° 339, de 20 de agosto de 2019, e o Art. 49 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21 a 31 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para a escolha de Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora, nomeadas pela Portaria Nº25 /2022, de 25 de Abril de 2022, para o cumprimento do mandato até final do quadriênio 2019-202, permitida a recondução, conforme rege o Art.52 do Estatuto da Unilab.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1° Podem se inscrever como candidatos/as ao cargo de Vice-Diretor/a os/as servidores docentes efetivos do quadro de carreira desta autarquia federal, com doutorado, em regime de dedicação exclusiva que sejam membros de, ao menos, um Colegiado de Curso que compõe o Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês.

§1º Será considerado/a inelegível o/a docente em uma das seguintes situações:

a) afastado/a para programa de Pós-Graduação;

b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e

c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos/as os membros das Comissões Receptora e/ou Escrutinadora deste Processo Eleitoral.

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo I deste edital.

Art. 3° A inscrição de candidatura será efetuada via e-mail, no endereço eletrônico eleicaoviceihlm@unilab.edu.br, com copia para secmales@unilab.edu.br através do envio da Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II).

Art. 4º Os/as candidatos/as deverão se inscrever entre os dias 07/05/2022 a 14/05/2022 através do endereço eletrônico eleicaoviceihlm@unilab.edu.br com copia para secmales@unilab.edu.br

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

Art. 5º No dia 03 de maio de 2022 será publicada no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a homologação das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 6º Caberá a interposição de recurso para a impugnação das inscrições homologadas à Comissão Receptora do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum/a candidato/a, até às 23:59 horas do dia 18/05/2022 até 19/05/2022 às 23h59.

Parágrafo único. O recurso de impugnação será realizado através de requerimento a ser entregue via e-mail no endereço eletrônico eleicaoviceihlm@unilab.edu.br com copia para secmales@unilab.edu.br informe Anexo
III. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato/a ou eleitor/a até dois dias úteis após a homologação das inscrições.

Art. 7º No dia 20/05/2022 será publicada no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males a relação **definitiva** das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 8º Os/as candidatos/as poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura (Anexo IV).

§ 1° Havendo desistência das inscrições após a homologação das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos/as candidatos/as somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos suficientes para formar a lista tríplice para o cargo de vice-diretor/a, todos os docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior, lotados no Instituto de Humanidades do *Campus* dos Malês, com doutorado e em regime de dedicação exclusiva, pertencentes a um dos Colegiados dos Curso que compõem o Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, desde que atendidos os requisitos de inscrição e elegibilidade, são passíveis de serem elegíveis.

§ 4º Nos casos a que se refere o parágrafo anterior, os membros docentes do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês que desejarem ser considerados/as candidatos/as deverão assinar, até o momento antecedente à votação, a declaração de aceite à investidura do cargo se caso forem eleitos/as.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

Art. 9º Um/a docente poderá concorrer para a função de Vice-Diretor/a, conforme Art. 31 do Regimento Geral da Unilab.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10 A eleição do/a Vice-Diretor/a será feita entre os membros do Conselho da Unidade Acadêmica, conforme o Art. 49 do Estatuto vigente da Unilab.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 11 A votação no Conselho da Unidade Acadêmica ocorrerá no dia 07/06/2022, com quórum da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 1° A convocação da reunião para a Eleição deverá ser feita pelo/a Diretor/a em exercício, informando data, hora e local, com pauta única, com no mínimo 48 horas de antecedência.

§ 2° As três categorias presentes no Conselho da Unidade Acadêmica serão votantes, contemplando a proporção mínima de 70% docentes, máxima de 15% de técnicos e máxima de 15% de discentes.

§ 3° Os votos serão secretos e não identificáveis, exercidos pessoalmente em formulário e depositados em urna. Para o voto ter validade, cada votante deverá preencher as cédulas de votação correspondentes a cada função, assinalando a candidatura de sua preferência.

§ 4° A votação ocorrerá no dia 07/06/2022 durante a reunião para eleição (art. 26, inciso II do Regimento), mediante voto secreto on-line. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética. Os votos serão secretos e não identificáveis e computados por meio do SIGEleição ou, em caso de indisponibilidade do sistema, por via de formulário virtual elaborado pelo Comissão Eleitoral

§ 5° A apuração dos votos será feita por pelo menos dois membros da Comissão Escrutinadora (Portaria nº 25/2022, de 25 de abril de 2022) logo em seguida ao término da votação na mesma sessão do Conselho do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e poderá ser acompanhada pelos/as candidatos/as ou por seus representantes devidamente autorizados/as.

§ 6° Será considerado/a eleito/a para a função de Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês aqueles/as candidatos/as que obtiveram a maioria absoluta dos votos, conforme Art. 27, II do Regimento Geral da Unilab.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº xx/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

§ 7°As listas tríplices para o cargo de Vice-Direção serão compostas pelos três primeiros nomes mais votados.

§ 8° O/a candidato/a que for eleito/a para a candidatura, na condição Art. 12, parágrafo 6º deste edital, deverá escolher para cargo de vice-diração.

§ 9° Caso o/a candidato/a eleito tenha outra função gratificada, ele/a deverá pedir dispensa para assumir a função de vice-diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, conforme Art. 118 da Lei de 8.112/1990.

§ 10° O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do IHL-Malês no dia 07/06/2022 e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

§ 11° Os mandatos dos/as candidatos/as eleitos/as serão até final do quadriênio, permitida 1 (uma) recondução consecutiva, conforme Art. 52 do Estatuto vigente da Unilab.

V - RECURSOS

Art. 12 Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto de 08 / 06/2022 até 09/06/2022 às 23h59.

§ 1° Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Receptora, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues via endereço eletrônico eleicaoviceihlm@unilab.edu.br com copia para secmales@unilab.edu.br (Anexo III).

§ 2° Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 13 As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do IHL-Malês e no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

Art. 14 Depois de finalizado o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 10/06/2022 no quadro de avisos do IHL-Malês e posteriormente no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras - Malês, como segunda instância.

Art. 16 Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês e no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males/.

São Francisco do Conde (BA), 03 de Maio de 2022

_____

Pedro Acosta Leyva
SIAPE 2122512
Diretor
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04x/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação de portaria de nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora	25 de Abril de 2022
02	Publicação do Edital	03 de Maio de 2022
03	Inscrição dos Candidatos	07/05/2022 a 14/05/2022
04	Homologação das Inscrições	16/05/2022
05	Divulgação eletrônica previa dos candidatos inscritos	17/05/2022
06	Impugnação das Candidaturas	18/05/2022 até 19/05/2022 às 23h59
07	Julgamento da impugnação das candidaturas	20/05/2022
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	20/05/2022
05	Eleição	07/06/2022
06	Publicação do Resultado Parcial	07/06/2022
07	Recurso contra o Resultado Parcial	08 / 06/2022 até 09/06/2022 às 23h59
08	Divulgação do Resultado Final	10/06/2022

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

ANEXO II - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês		
Conselho da Unidade Acadêmica		
CARGO PLEITEADO: ( ) Vice-Diretor/a		
NOME:		
Nº MATRÍCULA SIAPE:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO:		
TITULAÇÃO:	CLASSE:	NÍVEL:
REGIME DE TRABALHO:		
( ) Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital Nº 04/2022 de 03 de Maio de 2022, que estabelece os termos para a eleição de Vice-Diretor/a do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês para o quadriênio 2019-2023. ( ) Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura do mandato, caso seja eleito, conforme estabelecido o art. 25, inciso II, alínea c do Regimento Geral da Unilab. Data: Assinatura		

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
São Francisco do Conde,_____de junho de 2022.
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês Nº 25, de 25 de abril de 2022).

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):				**VICE-DIRETOR/A**
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO				
RECURSO Nº (numerado pela autoridade competente)**:** __/2022.				
DESTINATÁRIO: ( ) Comissão Receptora		( ) Comissão Escrutinadora		
OBJETO DO RECURSO				
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).			
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).			
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA				
São Francisco do Conde,_____/_____/2022.				
Assinatura do solicitante de interposição de recurso:				

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)				
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA				
CARGO (marcar apenas uma opção):		**DIRETOR/A**		**VICE- DIRETOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
DECLARAÇÃO DE RECEBIDO				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês Nº 25, DE 25 DE abril De 2022):				
Matrícula SIAPE nº:				
São Francisco do Conde,_____/_____/20____.				

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
Instituto de Humanidades e Letras – *Campus* dos Malês

EDITAL IHL – *CAMPUS* DOS MALÊS Nº 04/2022 – PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LÍSTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DE VICE-DIREÇÃO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS, *CAMPUS* DOS MALÊS, PARA O QUADRIÊNIO 2019-2023.

ANEXO IV – Ficha de Anulação de Registro da Candidatura

CARGO (marcar apenas uma opção):		**DIRETOR/A**		**VICE-DIRETOR/A**
NOME:				
MATRÍCULA SIAPE:				
UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
TITULAÇÃO:	**CLASSE:**	**NÍVEL**		
( ) Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital xx/2022 de 03 de maio de 2022.				
( ) Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.				
São Francisco do Conde,_____/___ /20____.				
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:				
( ) A Comissão Receptora instituída pela Portaria IHL-*Campus* dos Malês Nº 25, de 25 de abril de 2022, reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para o cargo registrado neste formulário, nos termos § 2º do Art. 14 da Resolução nº 18/2018/CONSUNI.				
Assinatura de membro da comissão receptora (Portaria IHL-*Campus* dos Malês Nº 25, de 25 de abril de 2022):				
São Francisco do Conde,_____/___ /2022.				